



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 43 /2018 – PMA)

LEI Nº. 3.060 DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D
SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00
PESSOA JURIDICA

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D
SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	15.000,00	15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		15.000,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		
15.000,00		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
